



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Autoriza a Câmara Municipal de Contagem a celebrar convênio com a ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, de 20 e março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Contagem autorizada a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 04 de fevereiro de 2020, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Contagem, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 17 de março de 2020.


Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-


Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-